



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 20/2021-SEFIN

Juara (MT), 03 de Maio de 2021.

Ao Poder Legislativo do Município de Juara/MT

Vossa Senhoria

Ver. Luciano A. de Oliveira

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 447/2021
Data: 03/05/2021 - Horário: 16:35
Administrativo

V. Sa.,

Venho por intermédio deste, em atenção ao Ofício n.º 107/GVLO/2021, de 27 de abril de 2021, encaminhar relatório contendo empresas que estão devidamente cadastradas neste município para exercerem atividade de transporte de passageiros por aplicativo, bem como relação de motoristas e veículos cadastrados, conforme anexo.

Nada mais havendo para o momento, subscrevo-me, manifestando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Roberto Pereira Alves
Secretário Municipal de Finanças

Luciano Olivetto – Primeiro Secretário
Protocolo nº 190/2021 – 03/05/2021

Assunto: Ofício nº 20/2021-SEFIN - Em resposta ao Ofício nº 107/GVLO/2021 - Referente cronograma para a realização da regularização dos motoristas de prestação de serviço de transporte remunerado de passageiros gerenciado por plataformas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FISCALIZAÇÃO

Ofício nº 022/2021/DF.

Juara-MT, 15 de abril de 2021.

Prezado Senhor,
Jose Roberto Pereira Alves
Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Informação sobre motoristas de aplicativos.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho respeitosamente a presença de Vossa Senhoria informar sobre as empresas que estão devidamente cadastradas no município de Juara, com a atividade de transporte de passageiros por aplicativo, bem como o quantitativo de motoristas devidamente vistoriados e liberados para trabalhar.

Seguindo o prazo firmado de 45 (quarenta e cinco) dias para regularização da Lei municipal nº 2.803 regulamentada pelo decreto nº 1.474, acordado em reunião em 08 de março do corrente ano com representantes do poder legislativo e reforçado com a reunião com os proprietários das empresas junto com o poder executivo em 19 de março, esta divisão não mediu esforços para cumprimento deste acordo.

Na data de 07 de abril de 2021 as empresas foram intimadas a comparecer no dia 13/04/2021 para a vistoria dos veículos bem com a verificação das documentações dos motoristas, porém no dia 12/04/2021 houve um surto de casos de covid19 neste setor, esta vistoria foi suspensa e prorrogada para outra data, preconizando a saúde dos envolvidos nestas vistorias.

Após o período de quarentena de 14 (quatorze) dias desta divisão e confirmação de que não haverias casos positivos de covid19, foi remarcado no dia 27 de abril as novas vistorias para a data de 30/04/2021. Após a oficialização das 3 empresas, o senhor Cesar da Silva Santos proprietário da empresa MOBBI BRASIL JUARA, entrou em contato informado que se encontrava enfermo, devido a COVID19 bem como seus motoristas, e em comum acordo foi definido que assim que vier a recuperar a sua saúde desta terrível doença, será remarcado uma nova vistoria.

Na data de 30/04/2021 a partir das 13:00 foi iniciado as vistorias e as conferencias das documentações no Centro de Eventos Dr. Geraldo, começando pela empresa 100fronteiras, onde foi apresentado 12 (doze) veículos com seus motoristas e estes foram todos aprovados nas vistorias. As 15:30 foi realizado a vistoria na empresa URBAN66, onde foi apresentado 6 (seis) motoristas que também foram aprovados. Portanto hoje o município de Juara conta com 18 (dezoito) motoristas de aplicativos devidamente cadastrados com duas empresas liberadas para funcionamento.

Segue a lista dos motoristas que estão devidamente cadastrados e vinculados em cada plataforma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FISCALIZAÇÃO

EMPRESA:100 FRONTEIRAS

Nº autorização	Motorista	Veículo
001	Jonas Pinto de Souza	Volkswagen Novo Gol – placa OBH7238 – Branco
002	Marcelo Pereira Delgado	Chevrolet ONIX PLUS JOY - placa RAT2C50 – Preto
003	Maxson Roberto da Silva	Renault Duster – placa RAS6G81 - Branca
004	Fernando Adão Moreira	Chevrolet ONIX PLUS JOY - placa RAT4I90 – Prata
005	Daniel Gomes dos Santos	Chevrolet Prisma - placa QQQ0H74 – Preto
006	Vanderson Alves Feitosa	Fiat Palio – placa OBO6J57 – Branco
007	Rodrigo Brasero	Volkswagen Voyage – placa OBY6F81 – Branco
008	Miguel Pedro da Silva	Chevrolet ONIX PLUS - placa RAS4H29 – Prata
009	Rejane Figueiredo	Chevrolet ONIX - placa OBD5894 – Branco
010	Adenilton Bertasso	Chevrolet ONIX PLUS - placa RAN3B33 – Branca
011	Leonardo Nascimento Moura	Chevrolet PRISMA - placa QCY1758 – Branco
012	Almelindo Navarro do Nascimento	Renault Sandero – placa RAN7G41 - Prata

Empresa: URBAN66

Nº autorização	Motorista	Veículo
013	Adriano de Souza	Honda WR-V - placa QCO4353 - Branco
014	Fabiano da Silva Dias	Chevrolet ONIX JOY - placa QBY8007 – Preto
015	Mauricio Torres Delgado	Fiat Mobbi - placa QCP0D89 - Branco
016	Roseli da Silva Araújo	Hyundai HB20 – placa QQ7G82 - Cinza
017	Luan Estefano Mendes Gomes	Ford Ka – placa RAM7E89 – Branco
018	Kleber Cassiano	Fiat Uno – placa PXO3B93 - Cinza

Sendo só para o momento, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.
Atenciosamente.



Cleiton Marcelino de Souza
Coordenador de Fiscalização
Portaria 029/2021